



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Gabinete do Comando Geral - CBM-GABCMD

Portaria nº 1034 de 08 de outubro de 2025

Institui Comissão para Acompanhamento das Inscrições do Edital n.º 45/2025/CBM-CP (0065215644) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Edital n.º 45/2025/CBM-CP (0065215644), que regula o chamamento público para disponibilização de uso da piscina do Centro de Treinamento Operacional – CTO à população de Porto Velho, e a necessidade de acompanhamento e controle do processo de inscrições, nos termos e prazos estabelecidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBMRO, a Comissão de Acompanhamento das Inscrições do Edital n.º 45/2025/CBM-CP (0065215644) (Processo SEI nº 0004.011320/2025-11), com a seguinte composição:

I – **MAJ QAOBM** 200001767 **JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO** – Presidente;

II – **1º TEN QAOBM** 200003404 **ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL** – Membro/Suplente;

III – **2º SGT QPBM** 200005983 **DEIVED SIMOES DE SOUZA** – Membro;

IV – **CB QPBM** 200009537 **PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS** – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Planejar, coordenar e executar as atividades relativas à recepção, conferência e análise dos requerimentos de inscrição, observando integralmente os requisitos do Edital;

II – Verificar a integridade e legibilidade da documentação enviada ao e-mail institucional indicado no Edital, bem como a conformidade dos prazos;

III – Elaborar e submeter à autoridade competente as listagens de inscrições homologadas e indeferidas, com respectivas fundamentações;

IV – Encaminhar ao setor competente para publicação, nos prazos do edital, os resultados de homologação, o resultado dos recursos e o resultado final;

V – Receber, registrar, analisar e emitir decisão fundamentada sobre recursos administrativos referentes às inscrições;

VI – Manter comunicação clara com os(as) candidatos(as), sobretudo quanto a ajustes operacionais, datas e horários, inclusive por meio do grupo de WhatsApp oficial indicado no Edital;

VII – Produzir atas, relatórios e termos necessários à rastreabilidade do processo;

VIII – Resguardar dados pessoais e documentos, observando a legislação de proteção de dados aplicável;

IX – Propor, quando necessário, recomendações à autoridade competente para saneamento de falhas ou aperfeiçoamento de procedimentos.

Art. 3º A Comissão deverá observar rigorosamente o cronograma previsto no Edital, especialmente quanto às fases de período de inscrição, homologação, recursos e resultado final, promovendo as publicações e comunicações cabíveis dentro das datas ali fixadas.

Art. 4º Em caso de impedimento, suspeição ou ausência de qualquer membro, o Presidente deverá comunicar ao Gabinete do Comando-Geral para designação de substituto, sem prejuízo do andamento dos trabalhos

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria e se estenderão até a publicação do resultado final do certame e entrega do Relatório Conclusivo ao Gabinete do Comando-Geral

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante-Geral do CBMRO, em 09/10/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065212189** e o código CRC **9F0BEA59**.